



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE GUARDA-VIDAS**

**OPERAÇÃO VERÃO 2025/2026**

**EDITAL Nº 001/2025 – GUARDA-VIDAS**

O Município de Linhares, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº 2.808, de 26/11/2008 e no art. 37, IX da Constituição Federal, a contratação temporária de Guarda-Vidas, para atuarem em praias e lagoas deste Município, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e Convênio nº 010/2017 firmado entre o Município e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.

**CAPÍTULO I – DAS VAGAS**

1.1 Serão oferecidas **40 (quarenta) vagas**, preenchidas conforme a necessidade da Administração Municipal, para atuação nos balneários de **Pontal do Ipiranga, Regência e Povoação**, de acordo com a demanda e necessidade do serviço, nos termos das diretrizes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.

1.2 Em razão da natureza eminentemente operacional e do risco inerente às atividades do cargo, incompatíveis com as limitações previstas para reserva de vagas, não se aplica cota para pessoas com deficiência (PCD), nos termos da legislação federal pertinente e da jurisprudência correlata, preservado o direito de inscrição de todos os interessados que preencham os requisitos do Capítulo III.

1.3 A incompatibilidade acima indicada decorre de exigências físicas específicas e contínuas para prevenção e salvamento aquático, sob condições ambientais adversas.

**CAPÍTULO II – DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES**

2.1 CARGO: **Guarda-Vidas.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

2.2 As atribuições do cargo de Guarda-Vidas concentram-se nas lagoas e balneários do Município de Linhares e consistem, dentre outras: (I) vigilância e prevenção de incidentes com banhistas; (II) orientação sobre áreas e práticas esportivas permitidas; (III) adoção de medidas de prevenção de afogamentos; (IV) execução de salvamentos aquáticos e primeiros socorros; (V) orientação básica a visitantes; (VI) participação em reuniões e elaboração de relatórios; (VII) zelo e controle sobre os equipamentos e materiais sob sua responsabilidade.

### **CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Para a inscrição serão exigidos os seguintes requisitos:

- a) Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos;
- b) Possuir o Curso de Formação de Guarda-Vidas promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, devidamente regularizado de acordo com a Norma Técnica nº 07/CBMES (validado);
- c) Não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar;
- d) Não ter o nome indicado em relatório do Corpo de Bombeiros por má conduta nem ter sido exonerado por justa causa na contratação do ano anterior.

### **CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, situada na Avenida Luiz Cândido Durão, nº 1056, bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES – CEP 29900-495.

4.2 Período de Inscrições: **11/11/2025 a 24/11/2025**.

4.3 Horário: **de 08 às 16 horas, em dias úteis**.

### **CAPÍTULO V – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**5.2 Primeira Etapa:** de caráter eliminatório, que consistirá em Avaliação das Inscrições (análise dos documentos e requisitos necessários para o cargo pleiteado).

**5.3 Segunda Etapa:** Caso o número de inscritos e aptos a serem contratados ultrapasse a quantidade de vagas oferecidas no item 1.1, a prioridade para a contratação será dos candidatos residentes no município de Linhares-ES.

**5.3.1** Adotado o critério do item 5.3, caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a quantidade de vagas oferecidas no item 1.1, será realizada prova física classificatória de aquathlon, combinação natação e corrida de forma contínua e sucessiva, com uma transição entre as duas modalidades, nos termos do Anexo I ao presente Edital.

**5.4** O resultado final com os classificados e aptos a serem contratados será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, no dia 28/11/2025 e no site da Prefeitura Municipal de Linhares no endereço: **[www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)**.

## **CAPÍTULO VI – DA CARGA HORÁRIA**

**6.1** A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas, cumpridas em escala operacional definida pelo Corpo de Bombeiros em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

## **CAPÍTULO VII – DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS**

**7.1** A remuneração será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), reajustável na mesma data e proporção aplicáveis ao quadro geral dos servidores municipais, quando houver.

**7.2 VALE TRANSPORTE:** Poderá ser concedido nos termos da legislação pertinente, quando houver deslocamento residência-trabalho-residência, observadas a solicitação formal e a comprovação de endereço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

7.3 Para contratados residentes e lotados em Pontal do Ipiranga, Regência ou Povoação, não haverá concessão de vale-transporte, em razão da inexistência de deslocamento intermunicipal/urbano habitual.

7.4 **TICKET ALIMENTAÇÃO:** Será concedido na forma pecuniária, diretamente em folha, no valor mensal de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 08/04/2008.

7.5 A prestação de serviço além da carga horária dependerá de **autorização prévia** do Comando do Corpo de Bombeiros e do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com **pagamento de horas extraordinárias na forma da legislação aplicável**.

7.6 Será disponibilizado alojamento aos contratados lotados em Pontal do Ipiranga.

7.7 Não serão devidos outros benefícios além dos previstos neste Capítulo.

**CAPÍTULO VIII – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

8.1 Para efeito de investidura no cargo, os candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas disponibilizadas, deverão apresentar os seguintes documentos (Cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada):

**\* Aos candidatos que já prestaram serviços ao Município de Linhares, observar o tópico 8.2.**

- a) 01 foto 3 x 4 (30 mm x 40 mm);
- b) RG ou outro documento oficial com foto;
- c) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
- d) Título de eleitor;
- e) Carteira de trabalho;
- f) Número de inscrição do PIS/PASEP (pegar na CEF);
- g) Certificado de reservista, se homem;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Comprovante de residência atualizado (máximo de 60 dias).
- j) Conta Corrente para posterior pagamento do salário;
- k) Certificado de conclusão do Curso de Formação de Guarda Vidas (validado). \*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

1) Preenchimento de Autodeclaração Étnico-Racial (fornecida pela contratante).

8.2 Os candidatos que já prestaram serviços ao Município de Linhares e já possuem cadastro anterior, só precisam apresentar documento de Identificação com foto, comprovante de residência atualizado e o Certificado validado do Curso supracitado.

8.3 Candidatos que estejam concluindo curso ou atualização poderão se inscrever condicionalmente, devendo apresentar o certificado válido na investidura, sob pena de desclassificação

8.4 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Administração Municipal excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

### **CAPÍTULO IX – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO**

9.1 O contrato vigorará de **01/12/2025** a **28/02/2026**, podendo ser **prorrogado** ou **rescindido** antecipadamente, por interesse público, nos **limites e condições** da legislação municipal aplicável.

### **CAPÍTULO X – DO REGULAMENTO DISCIPLINAR**

10.1 Todos os contratados para exercício do cargo de Guarda Vidas obrigam-se a cumprir o regulamento disciplinar que rege o exercício da função no âmbito do município de Linhares.

### **CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 As publicações oficiais referentes a este processo seletivo serão efetuadas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no site [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br) e afixadas na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

11.2 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos como requisitos no ato da inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**11.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.**

11.4 A apresentação de documento falso ou declaração inverídica implicará desclassificação imediata e comunicação às autoridades competentes.

11.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**CAPÍTULO XII – DO FORO**

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Linhares/ES para dirimir controvérsias decorrentes deste edital.

Linhares-ES, 11 de novembro de 2025.

**EDUARDO FERREIRA COSTA NEGRO**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.**

**LUCAS SCARAMUSSA**  
Prefeito do Município de Linhares/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I

**PROVA FÍSICA – AQUATHLON (CLASSIFICATÓRIA)**

*(Conforme Capítulo V do Edital de Contratação Temporária de Guarda-Vidas – Operação Verão 2025/2026)*

**1. Disposições Gerais**

1.1. A Prova Física de **Aquathlon** tem caráter **classificatório**, destinada à ordenação dos candidatos quando o número de inscritos aptos superar o total de vagas previsto no item 1.1 do Edital.

1.2. A avaliação será realizada **em um único circuito contínuo**, composto por corrida em areia seca, natação em trecho sem possibilidade de apoio (“não dá pé”) e novo trecho de corrida na areia.

1.3. O percurso será executado **sem pausas**, em sequencia obrigatória, cronometrando-se o **tempo total** da prova.

1.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos, utilizando trajes adequados à prática esportiva e apresentação de documento de identificação com foto.

**2. Descrição Técnica do Percurso**

Conforme parâmetros fornecidos pelo Corpo de Bombeiros/SEMSUP, o circuito consistirá em:

**2.1. Primeira Etapa – Corrida (200 metros)**

- O candidato correrá **200 metros** em **areia seca**, no sentido dos cones demarcadores.
- Ao final do trecho, deverá **transpor o cone de retorno** e adentrar imediatamente na água.

**2.2. Segunda Etapa – Natação (200 metros)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

- O candidato nadará **200 metros** em trecho de profundidade onde **não seja possível dar pé**.
- Deverá **transpor a bóia** posicionada no percurso e retornar até a saída indicada.
- A prova deverá ser realizada **preferencialmente em mar sem arrebenção** ou em **lagoa**, garantindo isonomia e segurança.

### **2.3. Terceira Etapa – Corrida Final (200 metros)**

- Após sair da água, o candidato deverá **transpor novo cone de marcação** e correr **200 metros** na areia seca, até a linha de chegada.

### **2.4. Marcação e Segurança**

- Os **cones** indicarão os trechos de corrida na areia;
- As **boias** indicarão o trecho de natação e serão colocadas em profundidade adequada;
- A banca examinadora poderá interromper ou adiar a prova caso haja risco ao candidato (condições climáticas, mar agitado, correnteza ou baixa visibilidade).

## **3. Forma de Classificação**

3.1. A classificação final obedecerá à **ordem decrescente das notas**, atribuídas exclusivamente com base no **tempo total da prova**, conforme tabela constante do item 4 deste Anexo.

3.2. Em caso de empate em nota e tempo, serão adotados os seguintes **critérios de desempate**, nesta ordem:

- a) melhor tempo na etapa de natação;
- b) melhor tempo na etapa de corrida final;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

- c) comprovação de residência em Linhares/ES;
- d) maior idade.

3.3. O candidato que **não concluir** o percurso ou que **desrespeitar normas de segurança** será eliminado.

#### 4. Tabela de Notas por Tempo (Critério Classificatório)

A pontuação será atribuída com base no **tempo total obtido no circuito**, seguindo integralmente a tabela oficial fornecida pela SEMUSP/CBMES:

Tempo (mm:ss)	Nota
04:00	10,0
04:04	9,72
04:09	9,44
04:14	9,17
04:19	8,89
04:24	8,61
04:29	8,33
04:34	8,06
04:39	7,78
04:44	7,50
04:49	7,22
04:54	6,94
04:59	6,67
05:04	6,39
05:09	6,11
05:14	5,83
05:19	5,56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

05:24	5,28
05:29	5,00
05:34	4,72
05:39	4,44
05:44	4,17
05:49	3,89
05:54	3,61
05:59	3,33
06:04	3,06
06:09	2,78
06:14	2,50
06:19	2,22
06:24	1,94
06:29	1,67
06:34	1,39
06:39	1,11
06:44	0,83
06:49	0,56
06:54	0,28
06:59	0,0

## 5. Súmula de Cronometragem

5.1. A banca manterá registro formal contendo:

- a) nome completo do candidato;
- b) horário de largada e chegada;
- c) tempo total;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

d) nota atribuída;

e) assinaturas da equipe avaliadora.

5.2. Ocorrências relevantes (quedas, desistências, condições climáticas, protestos) serão registradas ao final da súmula.

## **6. Resultado da Prova**

6.1. O resultado da Prova de Aquathlon será divulgado na data prevista no Capítulo V do Edital, pelo mural físico da SEMUSP/Defesa Social e pelo site oficial [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br).